



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021

PA. Nº 015/2021 DISPENSA Nº 015/2021

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada pela Secretária Municipal, **Telma Fernanda Ribeiro**, brasileira, portadora do RG nº M 1.093.474/PC-MG, e inscrita no CPF 297.039.056-68, e do outro lado a **FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS – Centro de Educação Infantil Irmão José Grosso**, com sede na Avenida das Américas nº 797, bairro Presidente Kennedy, Contagem/MG, CEP 32.145-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.754/0002-12, representada neste ato, por seu Presidente, **Omar Magalhães Ganem**, portador da identidade RG nº M 831.748 e inscrito no CPF sob o nº 304.351.026-72, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o *acréscimo de recursos financeiros referentes à alimentação escolar com vistas a garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce o valor de **R\$53.072,00 (cinquenta e três mil e setenta e dois reais)** para cobrir despesas referentes à alimentação escolar, conforme Plano de Trabalho anexo.

2.2 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

Nat. Desp.	Exercício/ ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPEAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- PNAE	2021	R\$26.536,00	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
DESPEAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - TESOIRO ALIMENTAÇÃO 0100	2021	R\$26.536,00	1.1123.12.365.0029.2080 33504100 FONTE 0100
TOTAL DO TERMO ADITIVO			R\$53.072,00
VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021			R\$823.302,68

2.3. A partir do presente Termo Aditivo, o Termo de Colaboração nº 015/2021 passa a ter o valor global de **R\$823.302,68** (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho do termo aditivo.

3.2 Os recursos previstos na cláusula 2.1 serão transferidos eletronicamente e serão, obrigatoriamente, movimentados nas devidas contas-correntes:

SEQUÊNCIA	CONTA-CORRENTE	AGÊNCIA	BANCO	ORIGEM
1	502885-5	090	104	FNDE - 2119
2	4131-2	089	104	TESOURO CUSTEIO - 0101
3	3390-1	0089	104	PNAE - 2144
4	4032-0	0089	104	TESOURO ALIMENTAÇÃO 0100

§ 1º. Sob nenhuma hipótese, haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 015/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 015/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 05 de agosto de 2021.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Omar Magalhães Ganem
Fraternidade Espírita Irmão Glacus

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome: Cláudia de L. B. Aguiar
RG:
CPF: 42870226

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Educação

PLANO TRABALHO 2021 - TERMO ADITIVO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO:

Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial

CIDADE:

Contagem

UF:

MG

CEP:

32.340-490

1.1.1 GESTOR DA PARCERIA

NOME

ENGRÁCIA MARIA TRÓPIA BARRETO

CARGO:

Diretoria de Educação Infantil

E-MAIL GESTOR DA PARCERIA

ENGRACIA.BARRETO@EDU.CONTAGEM.MG.GOV.BR

LOTAÇÃO: SEDUC

MATRÍCULA:

0119869-2

1.2 OSC

NOME:

Maternidade Espírita Irmão Glacus

ENDEREÇO:

Avenida das Américas, 797 - 3º andar

CIDADE:

Contagem

UF:

MG

CEP

32145-000

DDD/FONE

(31)3396.918
8

E-MAIL DA OSC:

cei@feig.org.br

CNPJ:

19.843.754/0002-12

BAIRRO:

Kennedy

BANCO REPASSE CUSTEIO
(FUNDEB / 2119)

AG:

90

CC:

502885-5

OP:

3

BANCO REPASSE COMPLEMENTO CUSTEIO
(TESOURO/0101)

AG:

89

C/C

4131-2

OP:

3

BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO
(PNAE / 2144)

AG:

89

3390-1

C/C

OP:

3

BANCO REPASSE COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO -
(TESOURO LIVRE / 0100)

AG:

89

4032-0

C/C

OP:

3

1.3 DIRIGENTE

NOME DO RESPONSÁVEL

Omar Magalhães Ganem

RG/ÓRGÃO

EXPEDIDOR

M831748-SSPMG

CARGO

Presidente

FUNÇÃO

Presidente

CPF

304.351.026-
72

BAIRRO:

Nova Suíça

ENDEREÇO:

Rua Professora Carolina Campos nº 50 Ap 301

CIDADE:

Belo Horizonte

UF:

MG

CEP:

30.421-372

DDD/FONE

(31) 3411-
9299

E-MAIL

secretaria@feig.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO


Omar Magalhães Garem - CPF 304.351.026-72

2.1 – Programa de Governo:

Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil

2.2 Identificação do objeto:

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº015/2021 para acréscimo de recursos financeiros referentes à alimentação escolar para garantir o atendimento da educação Infantil.



2.3 Objetivos Específicos:

- Garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- Possibilitar tanto a convivência entre crianças e adultos quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- Garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Garantir à criança o direito à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças*;
- Reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- Prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;
- Garantir a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo*;
- Garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização*;
- Garantir o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade*;
- Garantir os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição*;
- Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação, atendendo as Leis 10.639/03 e 11.645/08;
- Garantir a matrícula de crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades*;
- Garantir a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes, conforme determina a Lei nº 8.069, de 13/07/90 – ECA.
- Garantir refeições balanceadas e com alto valor nutritivo, na perspectiva de alimentação como currículo da Educação Infantil, criando uma cultura de alimentação saudável, favorecendo o desenvolvimento e aprendizagem das crianças.**

* Resolução MEC/CNE/SEB Nº 5/2009 – Que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

** Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

2.4 Período de execução:

ABRIL 2021 à ABRIL 2022

2.5 Justificativa da proposição:

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica é dever do município. Além de ser um direito da criança é também direito do pai trabalhador, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, Art. 208, inciso IV e Art. 7º, inciso XXV, respectivamente. À partir de 2016, atendendo a Emenda Constitucional 59, a matrícula para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, pré-escola, passa a ser obrigatória. O atendimento às crianças de até 3 anos de idade é opção da família, sendo Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNA e do Plano Municipal de Educação - PMA, ampliar a oferta de vagas em creches de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até três anos até 2024. Como etapa educacional, é de suma importância para favorecer o desenvolvimento das crianças de zero a cinco anos de idade.

Historicamente, em Contagem, as creches comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais lutam pela melhoria da qualidade do atendimento às crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos de idade. As lutas compreendem o aprimoramento dos espaços físicos, das condições para funcionamento e do trabalho pedagógico. A cada processo de conveniamento com o poder público, as melhorias podem ser comprovadas por meio da documentação apresentada e dos Planos de Metas pactuados com a Secretaria Municipal de Educação.

A partir do reconhecimento da sociedade, quanto à importância da Educação Infantil e, ainda, tendo em vista a qualidade do serviço ofertado, cresce a busca de famílias por este atendimento no Município Contagem, passando a ser um grande desafio para o Poder Público, que tem realizado esforços contínuos para a ampliação na oferta desse serviço, seja reformando ou construindo Unidades Municipais de Educação Infantil – Umeis ou, ainda, ampliando o número de instituições parceiras, por meio de Chamamento Público.

Assegurando as especificidades das redes pública e privada, a política de Educação Infantil é estendida à rede de instituições parceiras, com a oferta de kits pedagógicos e de uniformes, formação e assessoria pedagógica in loco. Atendendo à legislação vigente, as instituições privadas comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais devem assegurar espaços que garantam o atendimento, com qualidade, às crianças e suas famílias, construindo suas propostas pedagógicas em consonância com as diretrizes curriculares do município e promovendo melhorias constantes em suas práticas cotidianas.

A fim de dar continuidade a este processo de ampliação de atendimento a Educação Infantil e, em atendimento à nova Lei n.º 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação – Seduc, propõe parceria com instituições, previamente credenciadas, para atendimento à Educação Infantil, em consonância com a legislação nacional e com a política de Educação Infantil de Contagem.


ACOMPANHAMENTO DE METAS:
AS PORTARIAS CONJUNTAS SEDUC/FUNEC Nº 32 E Nº 33, DE 23 DE JULHO DE 2021, ORIENTARÃO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS ENQUANTO DURAREM AS RESTRIÇÕES DA PANDEMIA DE COVID 19.

3 – METAS

	Meta	Quantidade	Prazo
1	Crianças em processo de desenvolvimento construindo ou ampliando habilidades, considerando sua individualidade e características de sua faixa etária.	121	ABRIL de 2021 a ABRIL de 2022
2	Profissionais atuando em diferentes frentes de trabalho visando assegurar o atendimento integral à criança.	24	ABRIL de 2021 a ABRIL de 2022
3	Implantação da Política de Educação Infantil de Contagem	121	ABRIL de 2021 a ABRIL de 2022
4	Profissionais capacitados atuando na Instituição.	14	ABRIL de 2021 a ABRIL de 2022

5	0Garantia de funcionamento da CEI para cumprimento do objeto, de acordo com as normativas legais	Certificado de Funcionamento atualizado.	ABRIL de 2021 a ABRIL de 2022
6	Documentação atualizadas das crianças, conforme orientações da SEDUC.	121	ABRIL de 2021 a ABRIL de 2022
7	Famílias inseridas no processo educativo.	109	ABRIL de 2021 a ABRIL de 2022
8	Prédios que garantam salubridade, higiene e segurança às crianças em conformidade com a Resolução nº 16 do CMEC.	Sede da CEI	ABRIL de 2021 a ABRIL de 2022
9	Crianças alimentadas de forma adequada considerando suas necessidades nutricionais, além da construção de hábitos alimentares saudáveis.	121	AGOSTO de 2021 a ABRIL de 2022

3.1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – AS METAS PACTUADAS OBSERVARÃO AS PORTARIAS CONJUNTAS SEDUC/FUNEC Nº 32 E Nº 33, DE 23 DE JULHO DE 2021, ENQUANTO DURAREM AS RESTRICÕES DA PANDEMIA DE COVID 19

META	AÇÃO	INDICADOR			Início	Término	RESPONSÁVEL
		Unidade	Quantidade	Produto			
	Instituir planejamento semanal dos educadores que contemple a diversidade e a inclusão de todas as crianças matriculadas, contendo as habilidades a serem desenvolvidas de acordo com a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, as estratégias pedagógicas a serem efetivadas, formas de registros e estratégias para continuidade da ação.	Planejamento das turmas	14	Planejamento s semanal das turmas.	Abri/2021 (Semanal)	Abri/2022 (Semanal)	 Pedagoga e educadores da Instituição



Coibir qualquer tipo de prática que coloque a criança em risco ou em situação vexatória, como apelidos ou castigo, de acordo com a Lei 8.060/09 – ECA.

Ações de formação

2 Ações realizadas na OSC, sendo uma por semestre

Ata da assinatura de todos os profissionais da instituição, registro dos conteúdos tratados e responsável pela formação.

ABRIL de 2021

ABRIL de 2022

Diretor e pedagogo da Instituição

Disponibilizar a materialidade necessária para a rotina de cuidados com as crianças

Materiais de higiene (Custeio)

Conforme necessidade

Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, colchonetes individuais, lençóis individuais para os colchonetes, toalhas individuais para banho etc.

ABRIL de 2021

ABRIL de 2022

Diretor da Instituição

Disponibilizar a materialidade necessária para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com a criança	Materiais pedagógicos (Custeio)	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas (lápis de cor, tesourinha, gizão de cera, hidrocor, papéis diversos, tinta guache, pincéis, massa de modelar, brinquedos diversos, bonecos e bonecas brancas e negras, livros de literatura em cantinhos nas salas de atividades, copos, pratos e talheres individuais etc.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Garantir profissionais específicos em número suficiente para garantir a limpeza e organização da instituição.	Número de profissionais de limpeza de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Quadro de profissionais adequado para atender as demandas da limpeza da instituição.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Garantir profissionais responsáveis pela confecção da alimentação, limpeza da cozinha, refeitório e utensílios.	Número de profissionais da cozinha, de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Número de cozinheiros e auxiliares de cozinha em número suficiente para confecção da alimentação, limpeza da cozinha, refeitório e utensílios.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição

Garantir profissionais responsáveis pela coordenação administrativa e pedagógica na instituição.	Diretor, Pedagogo e Secretário.	No mínimo um de cada categoria profissional	Quadro de profissionais assegurando no mínimo, um Diretor, um pedagogo e secretário.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Garantir profissionais habilitados atuando com as crianças.	No mínimo um Educador habilitado por turma	14	Quadro de profissionais adequado tendo cada turma um educador habilitado de referência.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Adequar o atendimento educacional considerando as diretrizes da Política de Educação Infantil do município.	Execução dos encaminhamentos orientados pela SEDUC.	Número de encaminhamentos efetivados	Encaminhamentos implementados.	abr/21	fev/22	Diretor, pedagogo, Educadores, secretário, funcionários da Instituição.
Assegurar a matrícula de todas as crianças, moradoras de Contagem prioritariamente, independente da nacionalidade, de diagnóstico de deficiência, de religião, raça, etnia contemplando todas na proposta pedagógica.	Registro de matrícula de todas as crianças.	121	Registro no Censo Escolar	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Realizar atendimento quinzenal e individualizado entre pedagogo e educador visando refletir sobre sua prática e orientar sobre a elaboração dos planejamentos.	Reuniões (Pedagogo e educador)	01 encontro quinzenal Pedagogo/educador	Cronograma e registros das reuniões realizadas entre pedagogo e educador.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Pedagoga da Instituição

Assegurar o atendimento das crianças de fevereiro a dezembro garantindo os 200 dias letivos e 800 horas conforme LDBEN9394/96 E Portaria Conjunta SEDUC/FUNEC nº 26/2020

Calendário escolar

200 dias letivos conforme orientação da SEDUC

Cumprimento do calendário

ABRIL de 2021

ABRIL de 2022

Diretor da Instituição

Garantir participação dos pedagogos e educadores nas formações pedagógicas.

Número de inscrição e participação nas Formações.

No mínimo metade dos educadores e todos os pedagogos.

Profissionais certificados quanto a participação nas capacitações.

ABRIL de 2021

ABRIL de 2022

SEDUC

Garantir participação dos dirigentes e secretários nas formações administrativas.

Número de participação nas formações

Todas as formações

comprovação de participação de Dirigentes e secretários nas formações

ABRIL de 2021

ABRIL de 2022

SEDUC

Manter atualizada a Autorização de Funcionamento junto ao CMEC.

Autorização de funcionamento

Documentos de comprovação

Certificado de Autorização de Funcionamento vigente.

Toda Vigência da parceria.

Diretor da Instituição

Garantir a entrada no prazo mínimo de 120 dias para solicitação de renovação da autorização de funcionamento.

Documentação de Comprovação da entrada dos documentos.

Documentos de comprovação

Documentos de comprovação

Toda Vigência da parceria.

Diretor da Instituição

Realizar o processo de reelaboração do PPP visando atualizá-lo

Itens trabalhados

Mínimo de 03 itens revisados

Projeto Político Pedagógico com os itens atualizados.

ABRIL de 2021

ABRIL de 2022

Pedagoga da Instituição

Garantir o lançamento do Censo escolar

Lançamento de cada turma no Censo Escolar

1 vez ao ano.

Comprovante de preenchimento

Prazo estipulado pelo MEC para preenchimento.


Diretor da Instituição

6


Calendário Escolar de acordo com as diretrizes da SEDUC.	Calendário	Calendário com 200 dias e 800 horas	Calendário aprovado pela comunidade escolar e SEDUC	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição e Pedagogo
Realizar a matrícula das crianças	Documentação de matrícula regular.	121	Pastas individuais completas	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Manter os diários atualizados.	Diário de cada turma	Diários de todas as turmas contendo registro de frequência diária, perfil inicial, relatório da turma e relatórios individuais.	Diários atualizados e completos.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição e Pedagogo
Realizar reuniões com as famílias para conversar sobre o desenvolvimento das crianças e entregar o relatório individual.	1 por semestre	2 reuniões anuais	Pauta da reunião e e comprovação de participação presencial/remota.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Realizar eventos conjuntos com as famílias (Mostras Culturais, Oficinas, palestras)	Eventos	Mínimo de 02 Eventos	Comprovação da realização dos eventos, por meio dos convites enviados e registros fotográficos.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Realizar Assembleia para prestação de contas e aprovação do calendário escolar com a comunidade.	Assembleia	Mínimo 01 Assembleia	Ata e comprovação de participação presencial/remota.	nov/21	fev/22	Diretor da Instituição

7

8

Realizar reunião com os responsáveis pelas crianças com deficiência visando o encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Centro de Atendimento e Inclusão Social de Contagem (CAIS).	Reuniões	0	Registro da reunião e encaminhamentos efetivados para SEDUC.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Realizar manutenção periódica assegurando ambientes salubres, iluminados, ventilados, acolhedores e saudáveis para as crianças.	Número de Manutenções.	Quando se fizer necessário	Ambiente adequado e seguro.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Realizar limpeza diária de todos os espaços da instituição.	Limpeza diária.	Diária e sempre que necessário	Espaços limpos e organizados	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Realizar a limpeza da Caixa D'água.	Limpeza da caixa d'água.	No mínimo uma vez por ano.	Documento de Comprovação da limpeza da caixa d'água.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição 
Realizar a dedetização da instituição.	Dedetização da instituição.	No mínimo uma vez por ano.	Documento de Comprovação da dedetização.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Realizar limpeza nos banheiros.	limpeza dos banheiros	No mínimo 2 vezes ao dia ou quando necessário.	Banheiros limpos, higienizados e cheirosos.	ABRIL de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição
Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme Resolução nº 26/2013 do PNAE	Gêneros alimentícios	Conforme determinação da Resolução Nº 26/2013 do PNAE	Oferta de alimentação variada, rica, saudável e balanceada diariamente	AGOSTO de 2021	ABRIL de 2022	Diretor da Instituição



<p>Assegurar alimentos organizados no depósito, distribuídos por gêneros e data de validade.</p>	<p>Alimentos organizados com etiquetas de identificação e data de validade.</p>	<p>Todos os alimentos organizado por data de validade e identificados.</p>	<p>Depósito organizado.</p>	<p>AGOSTO de 2021</p>	<p>ABRIL de 2022</p>	<p>Diretor da instituição</p>
<p>Elaborar cardápio que assegure o atendimento às necessidades nutricionais das crianças.</p>	<p>Cardápio Diário</p>	<p>Cardápios semanais elaborados e afixados.</p>	<p>Cardápios elaborados atendendo a Resolução nº26/2013 do PNAE.</p>	<p>AGOSTO de 2021</p>	<p>ABRIL de 2022</p>	<p>Diretor da instituição</p>
<p>Oferecer, no mínimo 3 (três) refeições diárias para as crianças em jornada integral e pelo menos 2 (duas) para as crianças de 0 a 3 anos em jornada parcial e no mínimo 01 refeição para crianças de 4 e 5 anos em jornada parcial.</p>	<p>Número de refeições determinadas.</p>	<p>A oferta mínima do número de refeições diárias, de acordo com a idade e jornada das crianças.</p>	<p>Oferta de alimentação saudável e balanceada diariamente, atendendo a Resolução nº 26/2013 PNAE.</p>	<p>AGOSTO de 2021</p>	<p>ABRIL de 2022</p>	<p> Diretor da instituição</p>
<p>Respeitar um intervalo de no mínimo 2 (duas) horas entre as refeições.</p>	<p>Horário de cada turma respeitado</p>	<p>Distribuição dos horários de todas as turmas respeitando o intervalo.</p>	<p>Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.</p>	<p>AGOSTO de 2021</p>	<p>ABRIL de 2022</p>	<p>Diretor e pedagogo da instituição</p>



Garantir a alimentação como currículo da Educação infantil	Planejamento da alimentação da turma.	Planejamento de todas as turmas contemplado.	Professores acompanham do a alimentação, incentivando as crianças a conhecer, provar e ingerir alimentos saudáveis.	AGOSTO de 2021	ABRIL de 2022	Pedagogo e professores da instituição
Definir o prazo de no mínimo 20 minutos para alimentação de cada turma.	Tempo de 20 m para cada turma se alimentar.	Assegurar os 20m para todas as turmas.	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	AGOSTO de 2021	ABRIL de 2022	Pedagogo e professores da instituição

3.2 – DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS – O CUMPRIMENTO DAS METAS OBSERVARÁ AS PORTARIAS CONJUNTAS SEDUC/FUNEC Nº 32 E Nº 33, DE 23 DE JULHO DE 2021, ENQUANTO DURAR OS IMPEDIMENTOS DA PANDEMIA DE COVID 19

Fontes de Comprovação para Meta 8:

- AÇÃO 1 – Notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco
- AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.
- AÇÃO 3 – Comprovante da limpeza da caixa d'água.
- AÇÃO 4 - Comprovante de desinfecção.
- AÇÃO 5 - Relatório de monitoramento in loco.

Fontes de Comprovação para Meta 9:

- AÇÃO 1 – Apresentação das notas fiscais dos itens adquiridos e Relatório de monitoramento in loco;
- AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.
- AÇÃO 3 – Apresentação dos cardápios mensais e Relatório de monitoramento in loco comprovando que o cardápio é cumprido;
- AÇÃO 4 - Relatório de monitoramento in loco.
- AÇÃO 5 - Relatório de monitoramento in loco.
- AÇÃO 6 - Relatório de monitoramento in loco.
- AÇÃO 7 - Relatório de monitoramento in loco

Descrição da Despesa Fonte: PNAE 2144	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa 2021
Aquisição Gêneros Alimentícios	NF.	R\$ 6.634,00	R\$ 6.634,00
TOTAL GERAL			R\$ 26.536,00

Descrição da Despesa Fonte: Tesouro 0100	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa 2021
Aquisição Gêneros Alimentícios / Gás de cozinha	NF.	R\$ 6.634,00	R\$ 6.634,00
TOTAL GERAL			R\$ 26.536,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasses Fonte do FUNDEB Fonte 2119	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$ 46.196,16	R\$ 46.196,16	R\$ 46.196,16	R\$ 46.196,16	R\$ 46.196,16	R\$ 46.196,16
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

R\$ 46.196,16 R\$ 46.196,16 R\$ 46.196,16 R\$ 46.196,16 R\$ 46.196,16 R\$ 46.196,18
Valor Total: R\$ 554.353,94

5.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Repasse Fonte do Tesouro	R\$ 17.989,73	R\$ 17.989,73	R\$ 17.989,73	R\$ 17.989,73	R\$ 17.989,73	R\$ 17.989,73
Fonte: 0101	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	R\$ 17.989,73	R\$ 17.989,73	R\$ 17.989,73	R\$ 17.989,73	R\$ 17.989,73	R\$ 17.989,71
						Valor Total: R\$ 215.876,74

5.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PNAE

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
Repasse Fonte do PNAE	R\$ 6.634,00	R\$ 6.634,00	R\$ 6.634,00	R\$ 6.634,00
Fonte: 2144				Valor Total: R\$ 26.536,00

5.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – TESOIRO ALIMENTAÇÃO 0100

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
Repasse Fonte do Tesouro Livre	R\$ 6.634,00	R\$ 6.634,00	R\$ 6.634,00	R\$ 6.634,00
Fonte: 0100				Valor Total: R\$ 26.536,00

VALOR GLOBAL: PNAE + Tesouro Alimentação

R\$ 53.072,00

VALOR GLOBAL: FUNDEB + Tesouro Custeio + PNAE + Tesouro Alimentação

R\$ 823.302,68

6 – CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO:

Não Aplicável Lei Federal nº 13019/2014 Art. 35 §1º.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

*Prestação de contas financeira será a cada parcela recebida conforme o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria-Geral do Município

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Seguem anexas Planilhas custos e Quadro Síntese.

9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

9.1 –DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 015 /2021 proposto pela (OSC) FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS.

Contagem, 5 de Agosto de 2021.


ENGRÁCIA MARIA TRÓPIA BARRETO
Gestora da Parceria


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

PNAE 2021

FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2021
RECURSO DO PNAE / FONTE 2144

(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 026/2013 do Pnae)

NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 026/2013 PNAE.	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$26.536,00
DESPESAS PREVISTAS 2021	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$26.536,00

TERSOURO ALIMENTAÇÃO 2021

FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS

**ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2021
RECURSO DO TESOIRO ALIMENTAÇÃO / FONTE 0100**

(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 026/2013 do Pnae)

NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 026/2013 Pnae.	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$26.536,00
DESPESAS PREVISTAS 2021	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$6.634,00	R\$26.536,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária



OFÍCIO Nº.:

453/ 2021-GAB-SEDUC

Contagem, 19 de abril de 2021

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO

Órgão / Entidade Proponente:

24 (VINTE E QUATRO) CRECHES – EDUCAÇÃO INFANTIL – DEMONSTRATIVO ANEXO.

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NO ANO/EXERCÍCIO DE 2021 E SUBSEQUENTE.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

ABRIL/ 2021

Término: (estimado)

ABRIL/2022

Vigência: (prazo para execução do objeto)

ABRIL DE 2021 A ABRIL DE 2022

Ocorrendo encerramento do prazo estipulado para conclusão do objeto pactuado ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, o saldo será recolhido à conta:

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agência
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 2119 C.C. 159294-7	BRASIL	1633-0	ELDORADO
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 0101 C.C. 159021-9	BRASIL	1633-0	ELDORADO
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 2144 C.C. 97637-7	BRASIL	1633-0	ELDORADO
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 0100 C.C. 73015-7	BRASIL	1633-0	ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Colaboração, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza da Despesa	Exercício / Ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESpesas Correntes Recursos Vinculados- FUNDEB	2021		
DESpesas Correntes Recursos Vinculados- TESOIRO 0101	2021		
DESpesas Correntes Recursos Vinculados- PNAE	2021	R\$ 468.280,53	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144 R 656
DESpesas Correntes Recursos Vinculados- TESOIRO 0100 ALIMENTAÇÃO	2021	R\$ 468.280,53	1.1123.12.365.0029.2080 335041.00 FONTE 0100 Red. 501
DESpesas Correntes Recursos Vinculados- PNAE	2022	R\$ 156.093,47	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
DESpesas Correntes Recursos Vinculados- TESOIRO 0100 ALIMENTAÇÃO	2022	R\$ 156.093,47	1.1123.12.365.0029.2080 33504100 FONTE 0100
TOTAL GERAL		R\$ 1.248.748,00	

OBSERVAÇÃO: VALORES A SEREM EXECUTADOS NA LOA 2021 E SUBSEQUENTE

Conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado, solicito a celebração do presente Termo de Colaboração

Edernon Marco Pereira
Subsecretário de Planejamento,
Orçamento e Modernização
Matrícula Nº: 01442585

Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

Ilmo. Sra.

André Teixeira Moreira

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão -SEPLAN

AUTORIZADO COAF:

AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 28/04/2021.
REUNIÃO 19ª Ordinária
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

PROY. CHAM. Nº 862/2021
Marco Antonio Ribeiro



Planilha

ORD.	Processo Administrativo nº	Térmo de Parcela nº	OSC	Total de Crianças	Vigência (12 meses)	VALOR TOTAL PNAE RED. 656	VALOR PARCELA MENSAL PNAE RED. 656	VALOR TOTAL TESOUREIRO RED. 501	VALOR PARCELA MENSAL TESOUREIRO RED. 501
1	003/2021	003/2021	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII	152	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 30.280,00	R\$ 2.521,67	R\$ 30.260,00	R\$ 2.521,67
2	004/2021	004/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA	202	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 40.096,00	R\$ 3.341,33	R\$ 40.096,00	R\$ 3.341,33
3	005/2021	005/2021	INSTITUTO SER FELIZ	150	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 32.100,00	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.675,00
4	006/2021	006/2021	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS - CRI RECANITO ALEGRE	204	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 43.656,00	R\$ 3.638,00	R\$ 43.656,00	R\$ 3.638,00
5	007/2021	007/2021	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS	194	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 29.852,00	R\$ 2.487,67	R\$ 29.852,00	R\$ 2.487,67
6	008/2021	008/2021	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SENVOS DE JESUS	66	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 14.124,00	R\$ 1.177,00	R\$ 14.124,00	R\$ 1.177,00
7	009/2021	009/2021	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE	115	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 24.610,00	R\$ 2.050,83	R\$ 24.610,00	R\$ 2.050,83
8	010/2021	010/2021	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES	128	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 27.392,00	R\$ 2.282,67	R\$ 27.392,00	R\$ 2.282,67
9	011/2021	011/2021	CRECHE COMUNITÁRIA LAGO AZUL	80	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 17.120,00	R\$ 1.426,67	R\$ 17.120,00	R\$ 1.426,67
10	012/2021	012/2021	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DALVA E VILA SÃO MATEUS	119	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 25.466,00	R\$ 2.122,17	R\$ 25.466,00	R\$ 2.122,17
11	013/2021	013/2021	CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL	98	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 20.972,00	R\$ 1.747,67	R\$ 20.972,00	R\$ 1.747,67
12	014/2021	014/2021	INSTITUTO SÃO DOMINGOS SAÍVO	90	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.260,00	R\$ 1.605,00	R\$ 19.260,00	R\$ 1.605,00
13	015/2021	015/2021	FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO JOSÉ GROSSO	124	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 26.536,00	R\$ 2.211,33	R\$ 26.536,00	R\$ 2.211,33
14	016/2021	016/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II	105	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 22.470,00	R\$ 1.872,50	R\$ 22.470,00	R\$ 1.872,50
15	017/2021	017/2021	CRECHE ESCOLAR INFANTIL BEM TE VI	92	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67
16	018/2021	018/2021	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	100	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 21.400,00	R\$ 1.783,33	R\$ 21.400,00	R\$ 1.783,33
17	019/2021	019/2021	ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA	123	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 18.006,00	R\$ 1.500,50	R\$ 18.006,00	R\$ 1.500,50
18	020/2021	020/2021	FUNDAÇÃO SANTA FLORENA	92	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67

2



Planilha1

19	021/2021	021/2021	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM	71	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 15.194,00	R\$ 1.266,17	R\$ 15.194,00	R\$ 1.266,17
20	022/2021	022/2021	CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - LAR CRIANÇA VIDA	558	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 74.484,00	R\$ 6.207,00	R\$ 74.484,00	R\$ 6.207,00
21	023/2021	023/2021	CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - IPE AMARELO	93	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.902,00	R\$ 1.658,50	R\$ 19.902,00	R\$ 1.658,50
22	024/2021	024/2021	SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM	70	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 14.980,00	R\$ 1.248,33	R\$ 14.980,00	R\$ 1.248,33
23	025/2021	025/2021	ASSOCIAÇÃO DONA MARILENE PINTO DE MATOS	125	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 26.750,00	R\$ 2.229,17	R\$ 26.750,00	R\$ 2.229,17
24	026/2021	026/2021	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO	130	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 20.368,00	R\$ 1.697,33	R\$ 20.368,00	R\$ 1.697,33
						R\$ 624.374,00	R\$ 52.031,17	R\$ 624.374,00	R\$ 52.031,17

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.700

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; e nos termos dos Artigos 79, 80 e 90, da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; e nos despachos exarados no Processo Administrativo nº 02606/2021-10A; CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora KRISTIE OLIVA SANTOS, titular do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível VIII, Padrão [P-08], matrícula nº. 164027, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período 04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2023; e, deverá recolher a contribuição previdenciária, parte servidor, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 005 de 12 de julho de 2005, através de documento de arrecadação de contribuição previdenciária, a ser disponibilizado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de agosto de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2021, P. A. nº. 015/2021, Dispensa de Chamamento Público nº. 015/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC, FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS, CNPJ sob o nº 19.843.754/0002-12

Objeto: acréscimo de recursos financeiros referentes à alimentação escolar com vistas a garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Classificação Orçamentária:

Nat. Desp.	Exercício/ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- PNAE	2021	R\$26.536,00	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - TESOIRO ALIMENTAÇÃO 0100	2021	R\$26.536,00	1.1123.12.365.0029.2080 33504100 FONTE 0100
TOTAL DO TERMO ADITIVO		R\$53.072,00	
VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021		R\$823.302,68	

Valor Total do Termo Aditivo: R\$53.072,00 (cinquenta e três mil e setenta e dois reais)

Valor Global do Termo de Colaboração: R\$823.302,68 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

Data de assinatura: 05 de agosto de 2021

Assinam:

Omar Magalhães Ganem

Fraternidade Espírita Irmão Glacus

Telma Fernanda Ribeiro

Secretaria Municipal Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 038/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DONA JOVINA FERREIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 52.418,78 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101